

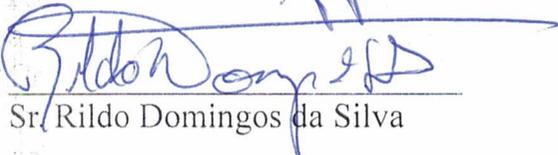
Ata da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR. Aos 09 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, na sede do INPAR, foi realizada reunião ordinária previamente convocada com a participação dos membros do Conselho, Sr. Wellington Bonacini de Carvalho - Presidente, Sra. Izabel Cristina Parpinelli Moraes - Vice-Presidente Sr. Rildo Domingos da Silva – Suplente Secretário, Sr. Petri Cauduro Alcântara - Gerente Administrativo. Dando início a reunião o Presidente do Conselho Administrativo deu suas saudações aos presentes, passado a palavra para o Gerente, foi pelo mesmo explanado sobre requerimento do Dr. Marco César de Carvalho, Advogado contratado pelo INPAR, solicitando prorrogação do contrato que vence no próximo dia 15/08/2016, bem como reajuste do valor contratado, para o valor de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), justificando que o valor contratado não fora reajustado desde sua assinatura em agosto de 2014. Diante tal requerimento o Presidente do Conselho Administrativo solicitou ao responsável pelos contratos do INPAR, fosse analisado os valores e índices apresentados e elaborado cálculo de reajuste, respeitando os índices permitidos na Legislação, no caso o índice INPC do período, ocasião em que, conforme cálculo anexo, o servidor Sr. Ruan, apresentou cálculo, onde chegou ao valor reajustado pelo INPC do período em R\$ 4.183,75. De posse de tais cálculos, foi realizada reunião com o advogado prestador de serviços, ocasião em que ficou acordado entre as partes, a proposta de reajuste para o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), valor este menor do que o encontrado após aplicação do índice permitido no período. Diante dos documentos apresentados, o Conselho Administrativo concorda com a prorrogação pleiteada bem como o reajuste requerido, passando o contrato a vigorar por mais 12 (doze) meses, com o valor reajustado para R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais). Neste sentido, o Conselho determina que o setor responsável pelos contratos elabore o Termo de Prorrogação e de Reajuste para assinaturas e devida publicação. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes para configuração administrativa do fato.



Sr. Wellington Bonacini de Carvalho



Sra. Izabel Cristina Parpinelli Moraes



Sr. Rildo Domingos da Silva



Sr. Petri Cauduro Alcântara